LEI 766/2019

PUBLICADO DO DIA 28/05/2019
AO DIA ...../...../.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DÁ NOME AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- O Centro de Zoonose do Município de Sarzedo passa a ser denominado Centro de Controle de Zoonose Saulo Araújo Felício.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de Maio de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal